

LEI Nº 16/97
De 18 de dezembro de 1997

Denomina-se Praça do Povoado
Borda da Mata e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE:

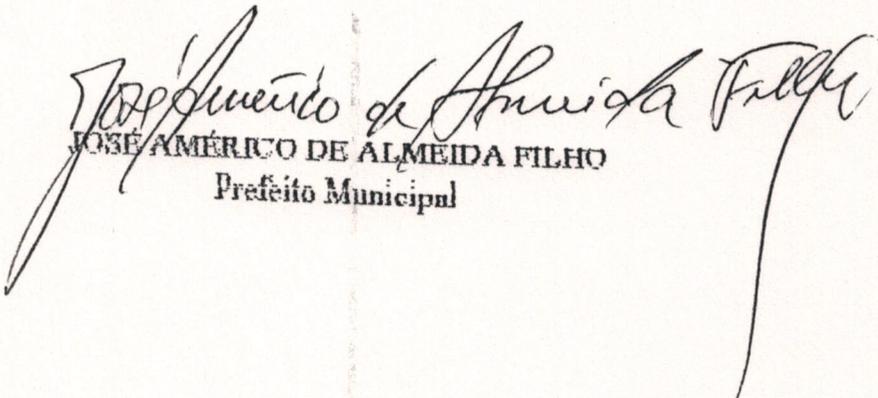
Lei: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica denominada Praça MARIA DOS PRAZERES AZEVEDO,
situada ao redor da Igreja do Povoado Borda da Mata deste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo fica obrigado a fazer a colocação da placa na
referida praça.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, em 18
de dezembro de 1997.


JOSE AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal